



## **PORTARIA Nº 0115/2020 de 25 de maio de 2020**

**EMENTA** – Suspende prazo de validade de Concurso Público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.655/2020 de 22 de maio de 2020, que suspende os prazos de validade de concursos públicos já homologados e em fase de convocação de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 022/2020 de 24 de março de 2020, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pela AESGA, regulamentado pelo Edital nº 023/2017, para provimento do cargo de Professor, destinado aos núcleos de ensino do curso de Engenharia Civil, com validade de 02 (dois) anos, e prorrogado por mais dois anos a contar de 07 de fevereiro de 2020, conforme disposto na Portaria nº 031/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Suspender o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 023/2017, para provimento do cargo de Professor, destinado aos núcleos de ensino do curso de Engenharia Civil da AESGA, durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 022/2020 de 24 de março de 2020.

**Parágrafo Único:** O prazo de validade retomará seu curso, pelo período que lhe restava na data da publicação do ato de suspensão, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, a normalização da situação calamitosa.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO  
Presidente da AESGA – em exercício